

Isabel Nascimento Sardinha;
Joana Sofia Guedes Paiva Freixo;
João Carlos Vez Furtado;
Liliana Catarina Almeida Junot Silva Rocha;
Luís Manuel Mesquita Abobeleira;
Mari de Fátima da Silva Carneiro Almeida;
Maria Clara Santos Ferreira Teixeira Silva;
Marta do Rosário Marçal Ferreira Fontes;
Maria Teresa Teixeira Mendes Ribeiro;
Mariana Guedes Pinto;
Marisa Alexandre de Andrade Borges;
Marta Alexandra Marques Almeida Soares;
Marta Alexandra Rocha Maia Couto;
Paulo José Costa Dias Mariano;

Raul Pedro Manarte Neves Silva;
Sandra Maria Almeida Guerra Coelho Bizarro;
Sandra Marlene Carvalho Oliveira;
Sara Patrícia Coelho Santos;
Solange Maria Martins Barreira;
Sónia Celeste Pereira da Cunha;
Sónia Isabel Palula Fonseca Mira;
Sónia Moura Dias;
Susana Dias e Silva;
Susana Miguel Castro Pinto.

14 de Outubro de 2016. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Paula Reis*. — A Oficial de Justiça, *Cátia Cerqueira*.

209941369



PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 12901/2016

Por despacho de 4 de agosto de 2016, do Reitor da Universidade Aberta, foi autorizada a contratação da doutora Patrícia da Conceição Martins Engrácia, como professora auxiliar convidada, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo e em regime de tempo integral, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente a 100 % do escalão 1 do índice 195, para o exercício de funções docentes no Departamento Ciências e Tecnologia (DCeT), com início a 01 de março de 2016 e fim a 31 de agosto de 2016.

13 de outubro de 2016. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

209939255

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso (extrato) n.º 13180/2016

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, de 25 de agosto de 2016, e após anuência do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnica Superior, de Kátia Nuelma Correia dos Reis Gil Monteiro, no mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, para exercer funções no Departamento de Química, com efeitos a 1 de outubro de 2016.

Nos termos do n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório detido na origem, entre o 2.º e 3.º, e entre o nível 15 e 19, da tabela única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-12, a que corresponde a remuneração mensal de €1373,12, a partir de 1 de outubro de 2016.

13 de outubro de 2016. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Ribeiro*.

209938194

Despacho n.º 12902/2016

Revisão das percentagens de contratação de pessoal especialmente contratado em regime de tempo parcial a vigorar a partir do ano letivo de 2016-2017

Considerando que os professores convidados a tempo parcial podem, em função do seu curriculum profissional, adicionalmente, prestar à Universidade, em determinadas situações, relevantes serviços noutras funções que lhe venham a ser confiadas pelo Reitor, e que as mesmas devem estar refletidas em face da sua exigência no número de horas semanais e em conformidade na respetiva percentagem de contratação, determino, em face da deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Beira Interior, nos termos do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 8236/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 14 de junho, e nos termos da alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º dos Es-

tatutos da Universidade a revisão, a partir do ano letivo de 2016-2017, das percentagens a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Despacho n.º 8236/2011, as quais, em função do número de horas semanais efetivamente atribuídas no ano letivo podem revestir uma das seguintes modalidades:

- a) 2 Horas — 10 %;
- b) 3 Horas — 20 %;
- c) 4 Horas — 25 %;
- d) 5 Horas — 30 %;
- e) 6 Horas — 40 %;
- f) 8 Horas — 50 %, podendo, sem prejuízo do estipulado no n.º 2 do artigo 13.º do Despacho n.º 8236/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 14 de junho, adicionalmente em função de serviços relevantes a prestar à Universidade, a serem confiados pelo Reitor aquando do despacho de autorização da respetiva contratação, esta ser efetuada em percentagem superior, até ao limite de 90 % inclusive.

19 de outubro de 2016. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

209960882

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 12903/2016

Por meu despacho de 27/09/2016, com o objetivo de promover a racionalização da utilização dos veículos da Universidade de Évora, bem assim como a sua segurança, a segurança dos condutores, o controlo da despesa orçamental e o cumprimento das obrigações legais, é aprovado e posto em vigor, na redação aprovada em Conselho de Gestão, o “Regulamento do Uso de Veículos da Universidade de Évora” que se publica em anexo.

ANEXO

Regulamento do Uso de Veículos da Universidade de Évora

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente regulamento criar normas, procedimentos e critérios de utilização de veículos da Universidade de Évora, que promovam a sua racionalização, a segurança dos veículos e dos condutores e o controlo da despesa orçamental, assegurando da mesma forma, o cumprimento de obrigações legais ou decorrentes de contrato.